



RESOLUÇÃO Nº 028/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

Considerando a Portaria conjunta 01 de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento as demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema único de Assistência Social- SUAS.

Considerando que a Portaria autoriza a utilização dos recursos e principalmente dos saldos para as ações de combate a pandemia em qualquer circunstância, resguardadas as obrigações específicas dos estados e municípios com as despesas caracterizadas como benefícios eventuais.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a utilização dos recursos do Bloco da Proteção Social Básica para custeio de despesas do Bloco da Proteção Social Especial no exercício de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.

Fabiana P. Andreczevecz
Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº125/2021 - Data: de 11
de junho de 2021.**